



**PREFEITURA DE**  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 21, de 29 de maio de 2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Parnamirim, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária para a execução de recursos oriundos do Governo Federal, recebidos por meio de Emenda Parlamentar destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, vinculada à proposta nº 16900004.

Os recursos objeto deste Projeto serão aplicados no fortalecimento das ações e serviços especializados de saúde prestados pelo Município, contribuindo para a manutenção da rede assistencial, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população. A medida permitirá ao Município atender de forma mais eficiente às demandas da saúde pública, promovendo maior acesso e resolutividade nos atendimentos especializados.

Ressalte-se que o crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação decorrente de transferência de recursos federais, não acarretando impacto negativo sobre as finanças municipais, tampouco a necessidade de criação de novas fontes de receita ou aumento de carga tributária, tratando-se apenas da indispensável adequação da peça orçamentária para viabilizar a execução dos recursos recebidos.

Diante da importância dos investimentos para o fortalecimento da assistência à saúde e da necessidade de assegurar a célere aplicação dos recursos disponibilizados pela União, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, evitando atrasos que possam comprometer a efetividade das ações e serviços de saúde destinados à população parnamirinese.

Certo da atenção e do compromisso dos Nobres Vereadores com o interesse público, renovo votos de elevada estima e consideração, esperando a aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim-PE, em 29 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**  
**Prefeito do Município de Parnamirim-PE**



**PREFEITURA DE**  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**Ementa:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:**

**Art 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	409	10.302.1002.2100.0000	SAÚDE PARA TODOS		500.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 015	16900004		

**Art 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido do Governo Federal por meio de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada sob nº 16900004.

**Art 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 29 de maio de 2026

  
**LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM**  
Prefeito do Município de Parnamirim-PE